DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato 17

Poder Legislativo 24
Atos Legislativos 24
Decreto Legislativo 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 075/2026 – DISPENSA 047/2026

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraiso-SP - CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 23/10/2026 A 27/10/2026
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 29/10/2026 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E, PALESTRA INFORMATIVA COM OS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo o aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito do município, mediante a oferta de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e suporte técnico-operacional à equipe gestora, coordenação, agentes e equipe de apoio, além da promoção de palestra orientativa destinada aos usuários do Cadastro Único e aos beneficiários do Programa Bolsa Família. A contratação justifica-se pela necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de gestão e execução dessas políticas públicas, garantindo maior eficiência na coleta, atualização e avaliação dos dados cadastrais, assim como na implementação e no monitoramento das condicionalidades previstas no Programa Bolsa Família. Ademais, a capacitação busca padronizar as práticas adotadas, ampliar os conhecimentos técnicos dos profissionais envolvidos e contribuir para a constante melhoria dos serviços disponibilizados à população.
A palestra orientativa, por sua vez, visa proporcionar aos beneficiários maior acesso a informações oficiais acerca do funcionamento do programa, dos requisitos para elegibilidade e das condicionalidades obrigatórias, favorecendo o fortalecimento da integração com a rede socioassistencial e incentivando o exercício da cidadania de maneira consciente e participativa.
Diante da complexidade e da relevância da adequada gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, que disponha de capacidade técnica devidamente comprovada e profissionais com reconhecido conhecimento na área, de modo a assegurar a qualidade e a eficácia das atividades propostas.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E, PALESTRA INFORMATIVA COM OS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS**,** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, é de aproximadamente R$ 6.466,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraiso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

A proposta também deverá conter:

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.1.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.1.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.1.7. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

5.1.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.1.9. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.1.10. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços serão executados nos dias:
- 25/11/2026 será o primeiro encontro de capacitação gestão, equipe de apoio e funcionários.

- 11/12/2026 2º encontro de capacitação com gestão, equipe de apoio e funcionários e a palestra com o público.

7. PAGAMENTO

Até 28 dias após a entrega da nota no setor responsável

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.

10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

10.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.8 As providências dos subitens a e b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.9 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.10. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.11. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.12. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.14. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 22 de outubro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
OSVALTE JOSE BOVONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

OSVALTE JOSÉ BOVONI

MUNICÍPIO PARAISO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2026 – PROCESSO Nº 075/2026

1. SETOR REQUISITANTE

Setor da Assistência Social

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E, PALESTRA INFORMATIVA COM OS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

2.1 TIPO DO OBJETO

Serviço

2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

2.3 DESCRITIVO:

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QTDE.
1.	**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E, PALESTRA INFORMATIVA COM OS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. **FORMA DE EXECUÇÃO**: Dois encontros de capacitação sobre Cadastro Único e Bolsa família com a gestão, funcionários da equipe e agentes de apoio e uma palestra informativa, duração de 60 minutos, com os usuários para atualização de regras e condicionalidades. Totalizando 8 horas local + 30 dias de suporte híbrido (telefone/aplicativo de mensagens/acesso remoto). - 25/11/2026 será o primeiro encontro de capacitação gestão, equipe de apoio e funcionários. - 11/12/2026 2º encontro de capacitação com gestão, equipe de apoio e funcionários e a palestra com o público.	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 0xxx/2026 – DISPENSA 0xxxx/2026

OBJETO: xxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01				
02				

*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)____, __(dia)__ de _____(mês) _____ de 2026

_____

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 076/2026 – DISPENSA 048/2026

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraiso-SP - CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 23/10/2026 A 27/10/2026
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 29/10/2026 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS ASSISITIDAS PELO CRAS.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Seu trabalho é voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção da ruptura desses vínculos e à promoção da inclusão social, assegurando o acesso a direitos e o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Entre as ações desenvolvidas pelo CRAS, destacam-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atuam de forma complementar, promovendo o acolhimento, a escuta, o acompanhamento familiar e o desenvolvimento de atividades coletivas que incentivam a convivência comunitária e o fortalecimento dos laços sociais.

Com o objetivo de encerrar o ano de 2026 com um momento de integração, celebração e reconhecimento das conquistas alcançadas, será realizada uma confraternização de final de ano reunindo os participantes dos grupos do PAIF e do SCFV acompanhados pelo CRAS. A ação visa proporcionar um espaço de convivência, lazer e socialização, reforçando os vínculos entre os usuários, as famílias e a equipe técnica, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Dessa forma, justifica-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento do espaço e do almoço durante a confraternização, garantindo a adequada estruturação do evento e o acolhimento dos participantes, valorizando o trabalho socioassistencial desenvolvido ao longo do ano.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS ASSISITIDAS PELO CRAS***, é de aproximadamente até R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por pessoa.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraiso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

A proposta também deverá conter:

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.1.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.1.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.1.7. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

5.1.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.1.9. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.1.10. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços serão executados nos dias:
- 09/11/2026 e 10/11/2026, conforme o termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

7. PAGAMENTO

Até 28 dias após a entrega da nota no setor responsável

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.

10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

10.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;

b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.8 As providências dos subitens a e b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.9 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.10. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.11. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.12. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.14. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 22 de outubro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
OSVALTE JOSE BOVONI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

OSVALTE JOSÉ BOVONI

MUNICÍPIO PARAISO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2026 – PROCESSO Nº 076/2026

1. SETOR REQUISITANTE

Setor da Assistência Social

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS ASSISITIDAS PELO CRAS

2.1 TIPO DO OBJETO

Serviço

2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

2.3 DESCRITIVO:

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QTDE
1	Almoço do dia 09/12/2026, a partir das 12h, para o grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, com 87 pessoas: No formato de Buffet a vontade. Entrada • Salgadinhos fritos e assados • Molhinho • Patê alho • Patê rúcula • Torradas • Salpicão • Beringela • Batata ao molho verde • Geleia/Mel • Muçarela • Prato • Presunto • Lombinho • Ovos de codorna temperado Almoço • Maminha ao Molho de Cerveja • File de Peixe com batatas no forno • Arroz Branco • Penne ao Molho Rústico de Tomates • Salada de folhas e frutas	87 pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

	Sobremesa • bolo recheado Bebidas: • refrigerante, • suco • água mineral Incluso: mesas, cadeiras, pratos, talheres, guardanapos, copos e garçons.	
1.	Almoço do dia 10/12/2026, a partir das 12h, para o grupo de Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do grupo Mães e Filhos do PAIF, com 88 pessoas: No formato de Buffet a vontade. Ilha de Salgadinhos • Patês • Molhinho • Torradas • Lanche Natural • Mini-hambúrguer • Mini cachorro-quente • Cantinho dos Pastéis (carne e queijo) • Mini pizza • Fritas • Salgadinhos (coxinha frango/quibe/esfirra carne) Almoço- Macarrão ao vivo • Massas (Penne, Parafuso, Talharim) • Molhos (Vermelho e Branco) • Acompanhamentos • Proteínas: Bacon, calabresa, presunto e carne moída • Legumes: Brócolis, tomatinhos, azeitonas, palmito, cogumelos, milho e ervilha • Queijos: Queijo parmesão, muçarela, cheddar e requeijão cremoso. Sobremesa • bolo recheado Bebidas: • refrigerante, • suco • água mineral Incluso: mesas, cadeiras, pratos, talheres, guardanapos, copos e garçons.	88 pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 0xxx/2026 – DISPENSA 0xxxx/2026

OBJETO: xxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01				
02				

*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)____, __(dia)__ de _____(mês) _____ de 2026

_____

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: MAGDA FRANCIELI MILANI
CONTRATO N° 0120/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A “CASA LAR” MUNICÍPIO PARAÍSO/SP
VALOR (R$): 9.277,76
CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: BURILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ nº 35.424.572/0001-82
CONTRATO N° 0121/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – SP
VALOR (R$): 217.743,70
CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: SANFORT COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 69.177.614/0001-40
CONTRATO N° 0122/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.
VALOR (R$): R$ 118.415,00
CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: WAGNER LUIZ FRANCESCHINI & CIA. LTDA-ME
CNPJ nº 14.623.293/0001-78
CONTRATO N° 0122/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.
VALOR (R$): R$ 164.062,50
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS/REFORMA NO POÇO ARTESIANO – RUA SANTA CATARINA Nº 595 – COHAB – PARAÍSO, COM AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA COM CABOS, TUBOS E CONEXÕES.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 068/2026 DISPENSA Nº 042/2026.

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 068/2026 dispensa 042/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, **autorizo** a contratação da empresa YGOR DE OLIVEIRA BELOTTI ME – MAP SONDAS, CNPJ: 32.055.818/0001-06, localizada na Praça Capitão Domingos Cione. Nº 24, Centro, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS/REFORMA NO POÇO ARTESIANO – RUA SANTA CATARINA Nº 595 – COHAB – PARAÍSO, COM AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA COM CABOS, TUBOS E CONEXÕES., pelo valor de R$ 60.954,20 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro mil e vinte centavos) com Fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE CANALETAS DESTINADAS AO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADAS NOS ENTRONCAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 070/2026 DISPENSA Nº 044/2026

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 070/2026 Dispensa 044/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUCIANO APARECIDO CORREA DE OLIVEIRA ME,** localizada na Rua Vereador Amilcar Roveri, 86, Vila Gomieri, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 66.223.788/0001-03, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE CANALETAS DESTINADAS AO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADAS NOS ENTRONCAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência, pelo valor R$ 401,00 (quatrocentos e um reais o metro quadrado), totalizando R$ 50.526,00, referente ao total de 126m², com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO FSY4G86 FORD TRANSIT – SETOR SAÚDE

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 072/2026 DISPENSA Nº 045/2026.

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 072/2026 dispensa 045/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ 18.036.170/0005-15 e I.E. 647.320.967.113, situada na Avenida José Munia, 5303, Jd. Redentor, na cidade de São José do Rio Preto , Estado de São Paulo, referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO FSY4G86 FORD TRANSIT – SETOR SAÚDE, pelo valor de total R$ 18.556,62 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Paraíso, relativa ao Exercício Financeiro de 2024".

Art. 1º Ficam **APROVADAS**, as contas da Prefeitura Municipal de Paraíso relativas ao **Exercício Financeiro de 2.024**, objeto do **Processo TC-004041.989.24-5**, sendo responsável o Senhor WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, conforme o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR
Presidente

MARCOS JULIANO BARBOZA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA BARBOZA ROSA
Secretária

ROGERIO PEREIRA DE ROSA
2° Secretário